ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2409, DE 24 DE ABRIL DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE PIONEIRA ARMINDA BATISTUS"

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de Rua PIONEIRA ARMINDA BATISTUS, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se na Chácara No 09 do Polígono Floresta Caixa D'Água, entre as Chácaras No 09 e 10, iniciando na Rua Anita Gonçalves até a Avenida Caldas Junior, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA PIONEIRA ARMINDA BATISTUS.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 24 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração